



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação APOENA		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, ofertado pelo Centro de Educação APOENA, nesta capital, até 31.12.2020, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Colegiado.		
RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU Nº 6469157/2016	PARECER Nº 0354/2017	APROVADO EM: 05.07.2017

I – DO PEDIDO

Maria Irlene Feitosa, diretora do Centro de Educação APOENA, mediante o processo nº 6469157/2016, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura.

Por ocasião deste pedido, os seguintes documentos foram enviados:

- solicitação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações;
- documentos comprobatórios da habilitação da diretora, secretária, coordenadora pedagógica e coordenador técnico do curso;
- relação do corpo docente, acompanhada dos comprovantes das respectivas habilitações e autorizações temporárias;
- Termos de Convênios firmados para a realização do Estágio;
- Plano de Curso;
- Projeto Pedagógico;
- Regimento Escolar.

II – SITUAÇÃO LEGAL

O Centro de Educação APOENA é uma Instituição de direito privado, tem sede na Rua Princesa Isabel, 1533, Bairro Farias Brito, CEP: 60.015-060, nesta capital, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 12.556.037/0001-80, com Censo/INEP sob o número 23270233.

Essa Instituição está credenciada por este Conselho por meio do Parecer nº 464/2014, com validade até 31.12.2018.

A direção pedagógica desse Centro está sob a responsabilidade da Professora Maria Irlene Feitosa, especialista em Gestão Escolar. Responde pela secretaria escolar Jorbênia Ferreira Tavares, habilitada conforme Registro nº 11564-CEC.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0354/2017

III – RELATÓRIO

A oferta desse curso se justifica pela demanda crescente de mão de obra qualificada para área da construção civil, setor significativo no desenvolvimento econômico e social do país.

O Plano de Curso apresentado pela Instituição estrutura-se de acordo com que determina a Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e a legislação pertinente.

As competências profissionais atribuídas ao técnico egresso do Centro de Educação APOENA são as seguintes:

- Coordenar e executar serviços de reforma, restauração e manutenção de edificações;
- Acompanhar e gerenciar obras;
- Especificar o uso e emprego de materiais e sistemas construtivos;
- Exercer a atividade de desenhista;
- Executar orçamento e organogramas;
- Elaborar levantamentos quantitativos de materiais e orçamentos;
- Organizar canteiros de obra;
- Supervisionar sistemas de segurança e tipos de sinalização em obras;
- Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo manutenção;
- Fazer levantamento de dados de natureza técnica;
- Executar ensaio de rotina;
- Desenvolver projetos técnicos de construção civil até 80 m².

O coordenador do curso é o professor Abner de Freitas Melo Neto, graduado em Engenharia Civil e com dedicação de quarenta horas semanais ao curso.

O corpo docente é composto por treze professores, sendo um deles responsável pelas disciplinas da Base Nacional Comum e doze dedicados às disciplinas da formação profissional. Segundo o avaliador, o corpo docente é formado em sua maioria por engenheiros e conta com dois mestres com produção científica e tecnológica.

Foi designado pelo presidente deste CEE o Professor José Sérgio dos Santos, doutor em Engenharia Civil, para avaliar *in loco* referido Centro.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0354/2017

ASPECTOS AVALIADOS	NOTA
Coordenador do Curso	7
Plano de Curso	10
Corpo Docente	8
Instalações	8
Biblioteca	9
Laboratório	8
Recursos audiovisuais	10
Aspectos de Inclusão Social	8

Conforme relato do avaliador, o prédio onde funciona o curso apresenta bom estado de conservação e bom espaço de convivência para os alunos; o andar térreo está com instalações apropriadas para portadores de necessidades especiais, contando com banheiro adaptado, espaço reservado nas salas de aula para cadeirante e piso tátil para deficientes visuais; no entanto, não existem rampas ou elevadores para acesso ao piso superior e a biblioteca é bem equipada dispondo de dois exemplares de cada título básico para cada dez alunos, possui espaço adequado ao número de alunos e é bem iluminada e climatizada. O APOENA disponibiliza apostilas com o conteúdo das disciplinas para os alunos.

Ainda, segundo o avaliar, os laboratórios disponibilizados pela Instituição são de Informática, Desenho, Instalações Elétricas, Materiais de Construção/Mecânica dos Solos e Topografia, todos com acesso à internet; no tocante aos instrumentos laboratoriais o avaliador sugere a troca de monitores maiores ($\geq 22''$) para utilização de programas com base CAD e pranchetas maiores com tamanho suficiente para execução de desenhos no formato A1 e os laboratórios, bem equipados, estão em boas condições de uso.

A organização curricular do curso é composta por uma matriz organizada em disciplinas e apresenta uma carga horária total 1.500 horas, distribuídas em três Módulos com quatrocentas horas de aula teórica e cem horas de estágio supervisionado.

Curso Técnico de Nível Médio em Edificações

MÓDULO I - Introdutório		
DISCIPLINAS		Carga Horária
1	Ética e Cidadania	40



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0354/2017

DISCIPLINAS		Carga Horária
2	Língua Portuguesa	40
3	Psicologia do Trabalho	40
4	Informática Básica	40
5	Higiene e Segurança do Trabalho	40
6	Matemática e Estatística Básica	40
7	Legislação Básica do Trabalho	40
8	Gestão Ambiental	40
9	Desenho Técnico em Edificações	80
	Estágio I	100
Total de horas do Módulo I		500

MÓDULO II		
DISCIPLINAS		Carga Horária
10	Materiais de Construção	60
11	Tecnologia das Construções	120
12	Topografia	40
13	Estudo dos Solos	60
14	Ensaio de Laboratórios	40
15	Fundações	40
16	Instalações Prediais e Hidrossanitárias e Combate a Incêndio	40
	Estágio II	100
Total de horas do Módulo II		500

MÓDULO III		
DISCIPLINAS		Carga Horária
17	Resistências dos Materiais	60
18	Instalações Prediais Elétricas e de Telefonia	40
19	Projetos	80
20	Desenho Técnico assistido por computadores	60
21	Planejamento e Controle de Obras	80
DISCIPLINAS		Carga



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0354/2017

		Horária
22	Gestão da Qualidade e Produtividade	40
23	Perícias em Edificações	40
	Estágio III	100
Total de horas do Módulo III		500

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	
Disciplinas	1200
Estágio Supervisionado	300
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1500

As atividades de estágio serão orientadas pelo Professor Abner de Freitas Melo Neto, engenheiro civil e coordenador do curso.

Empresas conveniadas para o estágio:

- M Dias Branco S/A Industrial e Comércio de Alimentos;
- MrV Construções LTDA;
- Vicunha Indústria de Implementos Rodoviários LTDA;
- Instituto de Aprendizagem Social Estágio Qualificação do Brasil (IASB);
- Estágio Integração Estudantil (ICE);
- Normatel Engenharia LTDA;
- Macko Engenharia LTDA.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 04/1999, 01/2005 e 06/2012, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e às Resoluções CEC nºs 413/2006 e 395/2005.

V – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, ofertado pelo Centro de Educação APOENA, nesta capital, até 31.12.2020, desde que essa Instituição permaneça credenciada por este Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0354/2017

No caso de não aprovação do credenciamento dessa Instituição no prazo regulamentar o reconhecimento do referido curso ficará concedido apenas até 31.12.2018, prazo final do credenciamento em vigor.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2017.

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA

Relatora

CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

PADRE JOSÉ LINHARES DA PONTE

Presidente do CEE